



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
– ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

REQUERIMENTO _____ / 2020

CONSIDERANDO o art. 107, § 1º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 007, de 19/02/2020 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”, inclusive revogando a Lei Municipal 4.294/2020;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 4.294, DE 18/02/2020 autoriza “a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde...”;

CONSIDERANDO que os profissionais de saúde que atuam no Município de Aracruz e estão vinculados ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE não possuem vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde;

Vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, que informe a este vereador:

- 1) Se os profissionais médicos e dentistas que atuam no Município de Aracruz e estão vinculados ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE estão recebendo os valores correspondentes à bolsa de formação profissional;
- 2) Em caso positivo, qual a base legal para o pagamento, considerando que a Lei Municipal autorizativa de concessão autoriza conceder bolsa de formação somente aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde?
- 3) De que forma os valores estão sendo pagos? (folha de pagamento, prestação de serviços ou outros?).

Aracruz – Espírito Santo, 16 de março de 2020.

**FABIO NETTO DA SILVA
VEREADOR**